



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 16 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2018.00005468-9.

Interessado: Ministério da Fazenda - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00000642-4.

Interessado: Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra A Mulher.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 150/2020, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00001041-7.

Interessado: Ministério da Economia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00001223-7.

Interessado: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ nº 440/2020, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2020.00001533-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Junqueiro - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Ao CSMP.

Proc: 02.2020.00003304-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2020.00003408-6.

Interessado: Promotoria de Justiça de Feira Grande.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAESF para manifestar-se, voltando. Após, encaminhem-se os autos ao GAECO para, do mesmo modo, manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2020.00004643-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes – MPE/AL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc:02.2020.00005373-9.

Interessado: Igo Guerra Barreto Nascimento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0314/2020/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00005539-2.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0319/2020/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2020.00005540-4.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0321/2020/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2020.00005759-0.

Interessado: Juízo de Direito da 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública Adjunto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2020.00005760-2.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2020.00005789-0.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005799-0.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de Major Izidoro.

Proc: 02.2020.00005805-6.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Gabinete para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2020.00005821-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar.



Proc:02.2020.00005823-4.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, cientificando-se o interessado sobre o Ato PGJ nº 01/2020.

Proc: 02.2020.00005828-9.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005852-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de outubro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 502, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.0284.0000407/2020-67, RESOLVE designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, Promotor de Justiça de Batalha, funcionar no Processo nº 0000078-97.2019.8.02.0033, em tramitação na Comarca de Quebrangulo, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 19 de outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

MINUTA DA ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos 8 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10h, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, alguns presencialmente no prédio da Instituição, outros on line, em razão das medidas preventivas a não propagação do coronavírus, para realização da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Marcos Barros Méro, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta e, em razão da ausência justificada do Conselheiro José Artur Melo, o Conselheiro Suplente Isaac Sandes Dias, sob a presidência do primeiro. Havendo *quorum*, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Iniciada a reunião, este cumprimentou os presentes - Conselheiros, Secretário, Assessoria, servidor do Setor de Informática. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 19ª Reunião Ordinária de 2020, que resultou aprovada, por unanimidade. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO: Ordem: 1 Cadastro nº: 062018000000515 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Ministério Público Estadual/Município de Feira Grande Assunto: Política de Acesso à Informação Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 2 Cadastro nº: 062018000010502 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ricardo da Silva Bezerra/ Assunto: Irregularidade no



atendimento Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 3 Cadastro nº: 062019000001518 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Sindicato dos Engenheiros no Estado de Alagoas (SENGE)/ Assunto: Práticas Abusivas Relator: Marcos Barros Méro Ordem: 4 Cadastro nº: 062019000004060 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP/J. Major Sobrinho & Cia Ltda. Assunto: Práticas Abusivas Relator: Marcos Barros Méro; perguntado pelo Presidente se algum Conselheiro desejaria realizar manifestação, na ausência de quem a quisesse, votando em bloco, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar todos os votos apresentados pelos Conselheiros nos procedimentos constantes na presente pauta. No que diz respeito ao Relatório de atividades relativo ao semestre compreendido entre 1.4.2020 a 30.9.2020, no curso de Mestrado junto à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Comprovativo de Inscrição, relativos à Promotora de Justiça Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso, a pedido do Presidente, o Secretário Marcus Mousinho realizou a leitura do ofício e do relatório, tendo o CSMP tomado conhecimento. No que se refere à comunicação de deferimento de licença prêmio e consequente afastamento do cargo de Conselheiro do CSMP/AI – Convocação do Conselheiro Suplente, que diz respeito ao Procurador de Justiça José Artur Melo, atuará neste Órgão Colegiado, por convocação, o Conselheiro Isaac Sandes Dias. Em sequência, foi colocado em pauta o procedimento SAJ n.º 02.2020.00005441-6 e documentos a ele referentes, em que se tem por escopo a homologação de certame para estagiários de Promotorias de Justiça de Atalaia. O Conselheiro Lean Araújo falou de delegação realizada pelo CSMP para execução de concurso de estágio por Promotorias de Justiça, votando favorável à homologação do certame por parte deste Órgão Colegiado. O Presidente expôs que, de acordo com a normatividade, havendo necessidade de estagiário em locais que não houve candidato aprovado ou que careçam de lista de reserva, é permitido que o Promotor de Justiça faça o procedimento e submeta ao CSMP. O Presidente acompanha o voto do Relator. Recolhidos todos os votos, o CSMP aprovou o voto do Relator, deliberando por HOMOLOGAR, por unanimidade, o processo seletivo para estagiários nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Atalaia. Em sequência, o Presidente inseriu em pauta início de discussão sobre a forma de provimento da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância. Após exposição, o CSMP decidiu por prover a Promotoria de Justiça em questão, levando-se em conta o critério de antiguidade. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente disse que ontem o Ministério Público de Alagoas deu início a licitações. Falou que tem acompanhado o retorno gradativo das Promotorias de Justiça às atividades presenciais, por isso vem fazendo visitas às Unidades. No dia anterior, esteve em Feira Grande, onde está a instalação de uma casa para abrigar crianças e adolescentes. Fechou o cronograma referente a esta e percebeu a disponibilidade de todos os envolvidos, afirmando que será dado o apoio necessário à instalação. De acordo com o previsto, entre 20 de novembro e 10 de dezembro será feita a inauguração. Foi também a Arapiraca, em suas Promotorias de Justiça, estando o retorno acontecendo com tranquilidade. Não houve nenhum evento que tenha prejudicado a saúde física ou mental de integrantes do Ministério Público. O Presidente comunicou que estará em audiência com o Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas para tratar de assuntos institucionais. O Conselheiro Walber Valente disse que na semana passada participou de reunião do Colégio Nacional de Corregedores, destacando três pontos importantes: palestra ministrada pelo Hugo Nigro Mazzilli, muito respeitado por todos, um Guru dos Membros do Ministério Público. Ele fala da importância da preservação das conquistas do Ministério Público, desde antes da Constituição Federal. Ele propaga uma atuação eficiente, ponderada e técnica. Às vezes se pensa que as conquistas constitucionais estão seguras, mas nem sempre estão. Outro ponto foi trazido pelo Corregedor Nacional, sobre uma determinação nacional, de problema que existe sobre a residência de Promotor de Justiça fora da Comarca em que atua. O problema quando ele reside fora do Ente Federado em que atua. O Promotor de Justiça precisa estar integrado com a comunidade. Outro ponto diz respeito a um sistema que foi desenvolvido pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, fantástico para as Corregedorias Gerais. Ele faz a medição da atuação da atividade-fim em tempo real. Foi o próprio Ministério Público que desenvolveu. O Presidente falou da ótima atuação do Corregedor-geral. Afirmou que estará em Brasília próxima semana e tratará desse sistema. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim e pelo Presidente, em razão das medidas de prevenção a não disseminação do coronavírus.

Conselheiro Márcio Roberto Tenório de albuquerque
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Portarias

MP n.º 09.2020.00000998-7 - PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



Instaura Procedimento Administrativo para apurar o cumprimento, pelos Hospitais e Maternidades de União dos Palmares e Santana do Mundaú do Artigo 3º, da Lei 12.662/2012 e o Artigo 10, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 128, inciso II da Constituição Federal, que preconiza que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, para a proteção do patrimônio público aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO o impositivo do art. 3º, da Lei 12.662/2012, que estabelece que "A Declaração de Nascido Vivo será emitida para todos os nascimentos com vida ocorridos no País e será válida exclusivamente para fins de elaboração de políticas públicas e lavratura do assento de nascimento".

CONSIDERANDO considerando o Art. 10, inciso IV, da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que prevê que "os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a: IV - fornecer declaração de nascimento onde constem necessariamente as intercorrências do parto e do desenvolvimento do neonato."

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando o apurar o cumprimento do Artigo 3º, da Lei 12.662/2012 e o Artigo 10, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de determinar as seguintes providências:

1. Autue-se como PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tudo digitalmente, através do sistema SAJMP, devendo ser anotado, ainda, como assunto objeto da presente o seguinte: " apurar o cumprimento do Artigo 3º, da Lei 12.662/2012 e o Artigo 10, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Município de União dos Palmares", tendo como investigado, inicialmente, o Hospital São Vicente de Paulo , por seu representante legal;
2. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ; e,
3. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial;
4. Proceda com a expedição de ofício, ao Hospital São Vicente de Paulo, anexando a Recomendação referente ao cumprimento do objeto do presente procedimento;
6. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Hospital São Vicente de Paulo;
7. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações;

União dos Palmares, 16/10/2020

LUCAS S J CARNEIRO

Promotor de Justiça

MP n.º 09.2020.00000998-7